



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Processo Nº 017/2023
Dispensa de Licitação nº 017/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouro.

MODALIDADE

- PREGÃO PRESENCIAL
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- CONCORRÊNCIA
- LEILÃO
- CONCURSO
- DISPENSA
- INEXIGIBILIDADE

01



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PROCESSO DE COMPRAS N. 014/2023

MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR (ART. 24, I E II DA LEI 8.666/93)

N. 017/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouro.

CONTRATO N. 017/2023

OBSERVAÇÕES:

02



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

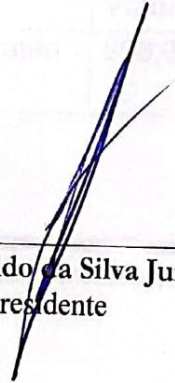
Memorando nº: 017/2023
DE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Data: 22 de agosto de 2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para a aquisição de bebedouro.

Rodeiro/MG, 22 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente

03



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

TERMO DE REFERÊNCIA CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

Anexo único
Termo de referência
Dispensa de licitação nº 017/2023

Aquisição de bebedouro

Pagamento: No ato da entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal.

Item	Especificação	Valor
01	Bebedouro Esmaltec garrafão coluna 110v	996,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rodeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

04

PATHAMI COMÉRCIO LTDA

RUA ANTENOR MACHADO, 160-B- BAIRRO - CENTRO

UBÁ - MG - CEP:36500-012

CNPJ : 17.877.186/0001-64 – INSC. ESTADUAL : 002.126.623-0068

TELEFONE: (32) 3532-6415 (32)3531-1799

E-MAIL: sjbarreto.utar@bol.com.br / pathamicomerciouba@gmail.com

B. Brasil S/A C/C:52980-X – Ag. 0270-4

“ PREÇO BAIXO E QUALIDADE O ANO INTEIRO” _

Ubá MG, 28 de Agosto de 2023

CLIENTE: Câmara Municipal de Rodeiro

ENDEREÇO: Praça São Sebastião, 215

CIDADE : Rodeiro

CNPJ: 26.119.990/0001-64

Tel.: (32)3557-1274

Bairro: Centro

Cep.: 36510 -000

Insc.:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
01	Bebedouro Esmaltec garrafão coluna 110v.	996,00	996,00

Rátia Costa
17877186/0001-64
Pathami Comércio Ltda.
Rua Antenor Machado, 160
Loja B - Centro
CEP 36500-012 - Ubá - MG

05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.877.186/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2013
NOME EMPRESARIAL PATHAMI COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTENOR MACHADO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO LOJA: B;
CEP 36.500-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOL@ESCOLNET.COM.BR	TELEFONE (32) 3532-1393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 15:19:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06

Olivia Maria Vieira de Castro-ME

Av. Raul Soares, 489 Centro Ubá MG - Cep. 36500-000

Telefone: (32)3531-5553

41.814.450/0001-03 - 699.794.931.0020

Câmara Municipal de Rodeiro

CNPJ: 26.119.990/000164

Praça São Sebastião, 215 Centro

Rodeiro - MG

Orçamento:

01-Bebedouro de coluna garrafão

R\$1.040,00

Ubá 28 de Agosto de 2023

41.814.450/0001-03

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME

Av. Raul Soares, 489 - Centro

CEP 36.500-000 - Ubá - MG

07 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NO DE INSCRIÇÃO 14.450/0001-03 TRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1992	
NOME EMPRESARIAL OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RAUL SOARES	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.500-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SISTEUCONT@OI.COM.BR	TELEFONE (32) 3531-5553		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 15:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
VI. Otaviano Teixeira Ervilha, 51 – Bairro Santa Bernadete
Cep. 36502-162 - Ubá – MG
CNPJ.:47.351.983/0001-74

Orçamento:

Câmara Municipal de Rodeiro
Rodeiro – MG

01- Bebedouro garrafão coluna Esmaltec.....1.027,00

Condições de pagamento: A vista

Ubá, MG 28 de Agosto de 2023


47351983/0001-74
Insc. Est. 004.403.516.00-40
Tallyta Cristina Silva Santos 070.306.256-50
VL. Otaviano Teixeira Ervilha, 51 - Bairro Santa Bernadete
CEP 36502-162
Ubá - MG

09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 351.983/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2022	
NOME EMPRESARIAL TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H&I DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO VL OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.502-162	BAIRRO/DISTRITO SANTA BERNADETE	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (32) 9989-4097		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 15:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaramos para fins de instauração de Processo de Compras nº 017/2023, para aquisição de bebedouro, a previsão orçamentária legal necessária para formalização do processo e execução da despesa, conforme segue:

01.031.001.1.0002 - 4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

Desta forma, considerando o disposto acima, constata-se que a despesa a ser gerada pela contratação dos serviços acima está adequada à Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023, além de ser compatível com a respectiva LDO, PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Rodeiro, 24 de agosto de 2023.

P/ **ASTEC – Assessoria Técnica e Contabilidade Ltda**

11



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaramos para fins de instauração de Procedimento Licitatório, que consta saldo financeiro e disponibilidade financeira para a contratação da despesa neste exercício de 2023, conforme segue:

Código Recurso Financeiro	Valor do Recurso
01.031.001.1.0002 - 4.4.90.52	R\$ 996,00

Rodeiro, 24 de agosto de 2023.



P/ ASTEC – Assessoria Técnica e Contabilidade Ltda

12





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **autorizo a abertura do processo de Licitação nº 017/2023, conforme objeto a seguir especificado:**


Aquisição de bebedouro

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

CONFORME COTAÇÃO DE PREÇO EM ANEXO

- 1- Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo de compras, bem como sua respectiva autuação, devendo a CPL adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rodeiro, 25 de agosto de 2023.



Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro

13





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

TERMO AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 017/2023

Modalidade de Licitação, Art.24, II da Lei 8.666/1993.

Requisitante: Câmara Municipal de Rodeiro-MG

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Ana Cristina Leonel da Silva, Presidente da CCL, o subscrevo.

Rodeiro-MG, 25 de agosto 2023

Ana Cristina Leonel da Silva

14



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Razão Social: PATHAMI COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.877.186/0001-64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 16:31:47 horas do dia 11/09/2023.
Início da validade: 17/08/2023
Válida até dia: 16/09/2023

Código de controle da certidão: 29B4764DDDAF9EBE6A (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATHAMI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.877.186/0001-64
Certidão n°: 46025197/2023
Expedição: 04/09/2023, às 14:10:51
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATHAMI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.877.186/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive, no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários; a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

16

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.877.186/0001-64
Razão Social: PATHAMI COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ANTENOR MACHADO 160 LOJA B / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804545836448720

Informação obtida em 04/09/2023 14:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PATHAMI COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002126623.00-68

CNPJ/CPF: 17.877.186/0001-64

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTENOR MACHADO

NÚMERO: 160

COMPLEMENTO: LOJA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36500000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000682924893

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATHAMI COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.877.186/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:16 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: 2E67.07C4.B732.5293

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11 07

POLEGAR DIREITO

Vinicius Seno Barreto
ASSINATURA DO TITULAR

09

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 03/12/85

VINICIUS SENO BARRETO

SEBASTIAO JOSE BARRETO
ANGELINA MARIA SENO BARRETO

NATURALIDADE UBA-MG DATA DE NASCIMENTO 13/04/62

DOÇ ORIGEM MAS PLU-5BAUX. FL-76V UBA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Vinicius Seno Barreto
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.176 DE 29/03/83

INSCRIÇÃO NO CPF

NASCIMENTO 13.04.62

INSCRIÇÃO NO CPF 026.562.200-20

CONTRIBUINTE

VINICIUS SENO BARRETO

Vinicius Seno Barreto
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vinicius Seno Barreto

20

[Handwritten signature]

da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
ria Especial da Micro e Pequena Empresa
amento de Registro Empresarial e Integração
aria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Final, quando a
UF)

Código da Natureza
Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

DERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PATHAMI COMERCIO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183034611380

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Dezembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhantes(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600684101 em 17/12/2018 da Empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, Nire 31600684101 e protocolo 186240228 - 13/12/2018. Autenticação: 1BF81B93819392A0CB5B3D5375145B1B2DE055A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.022-8 e o código de segurança gt38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/7



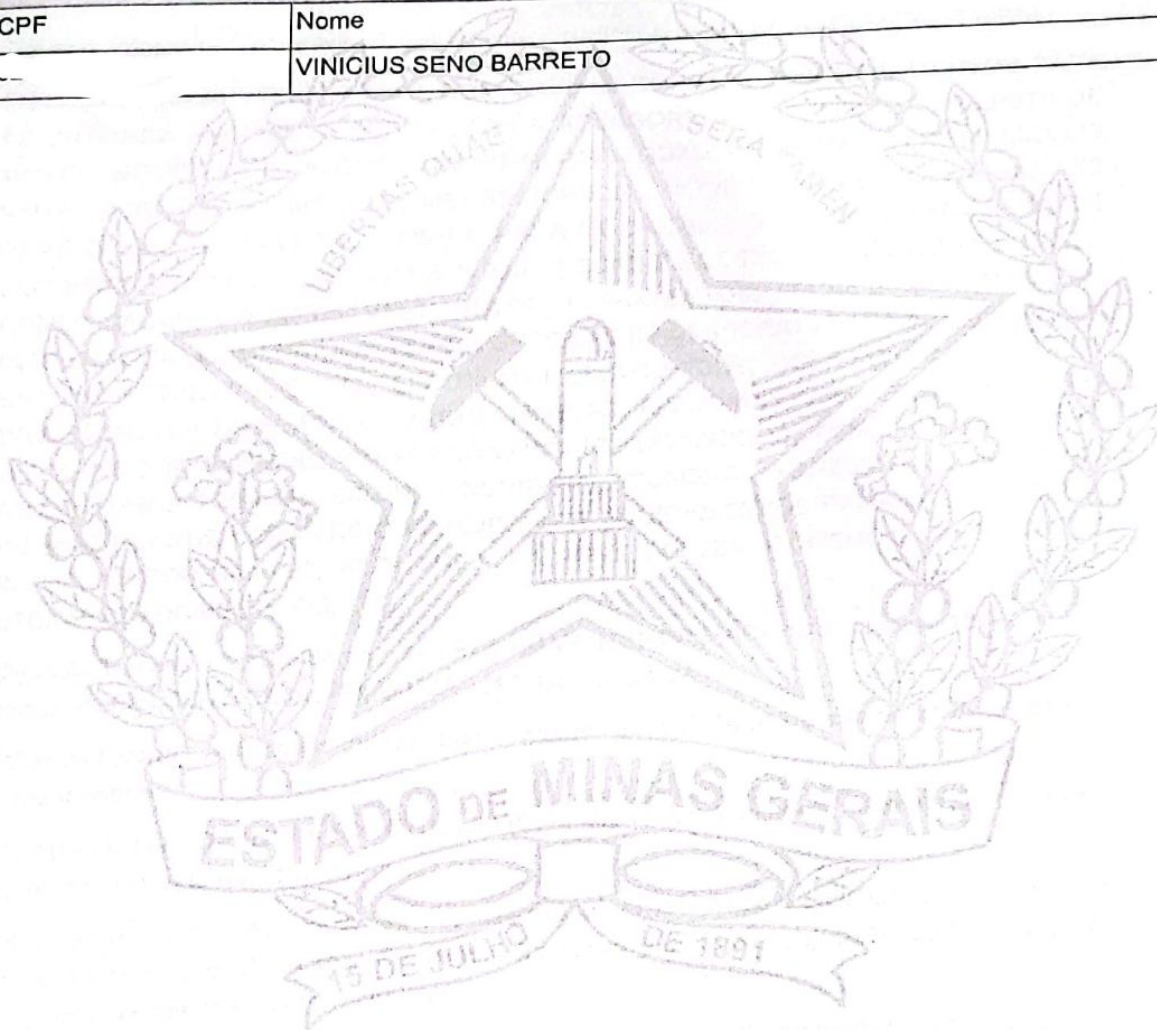
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/624.022-8	J183034611380	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	VINICIUS SENO BARRETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

22 

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31800684101 em 17/12/2018 da Empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, Nire 31600684101 e protocolo 186240228 - 13/12/2018. Autenticação: 1BF81B93819392A0CB5B3D5375145B1B2DE055A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.022-8 e o código de segurança gt38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VINICIUS SENO BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF documento de identidade SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SALVADOR FILIPPO, número 75, bairro / distrito VITORIA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-246, único sócio da sociedade PATHAMI COMERCIO LTDA. , NIRE 3120980441-1, CNPJ 17.877.186/0001-64, com sede e domicílio na RUA ANTENOR MACHADO, número 160, LOJA: B;, bairro / distrito CENTRO, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-012 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PATHAMI COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO, OU SEJA: MOVEIS PARA ESCRITORIOS, MOVEIS PARA RESIDENCIA, MOVEIS PARA ESCOLAS, MOVEIS PARA SALAO DE BELEZA, MOVEIS PARA HOSPITAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE AUDIO, VIDEO, COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE MOER CARNE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE BARES, RESTAURANTES, ACOUGUES, SALAO DE BELEZA, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTENOR MACHADO, número 160, LOJA: B, bairro / distrito CENTRO, município UBA - MG, CEP 36.500-012.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183034611380



MG96718832

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600684101 em 17/12/2018 da Empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, Nire 31600684101 e protocolo 186240228 - 13/12/2018, Autenticação: 1BF81B93819392A0CB5B3D5375145B1B2DE055A1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.022-8 e o código de segurança gt38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

UBA - MG, 14 de Dezembro de 2018.

VINICIUS SENO BARRETO
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183034611380



MG96718832

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600684101 em 17/12/2018 da Empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, Nire 31600684101 e protocolo 186240228 - 13/12/2018. Autenticação: 1BF81B93819392A0CB5B3D5375145B1B2DE055A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.022-8 e o código de segurança gt38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

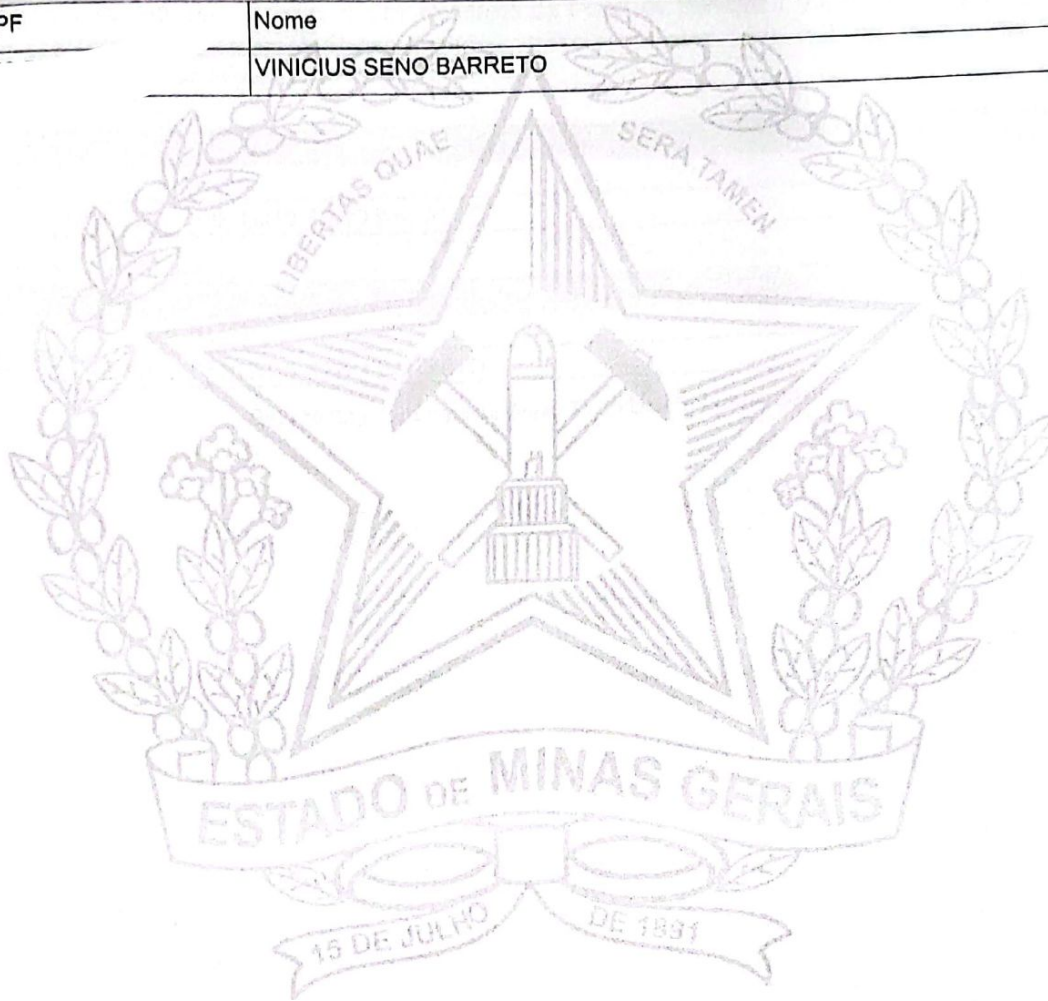
Registro Digital

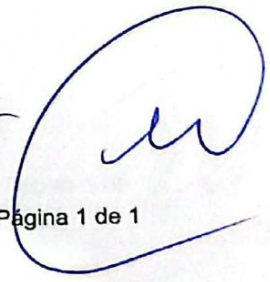
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/624.022-8	J183034611380	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
---	VINICIUS SENO BARRETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



25 

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600684101 em 17/12/2018 da Empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, Nire 31600684101 e protocolo 186240228 - 13/12/2018. Autenticação: 1BF81B93819392A0CB5B3D5375145B1B2DE055A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.022-8 e o código de segurança g138 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, de nire 3160068410-1 e protocolado sob o número 18/624.022-8 em 13/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600684101, em 17/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

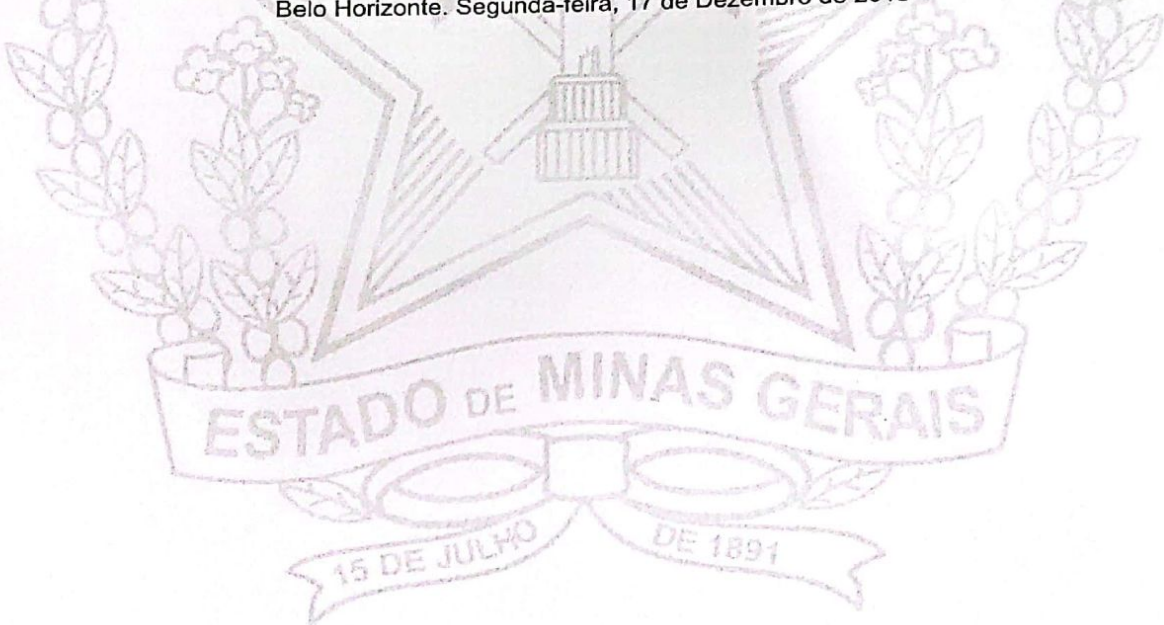
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	VINICIUS SENO BARRETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	VINICIUS SENO BARRETO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

[Handwritten signature]
 Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600684101 em 17/12/2018 da Empresa PATHAMI COMERCIO EIRELI, Nire 31600684101 e protocolo 186240228 - 13/12/2018. Autenticação: 1BF81B93819392A0CB5B3D5375145B1B2DE055A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.022-8 e o código de segurança gt38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

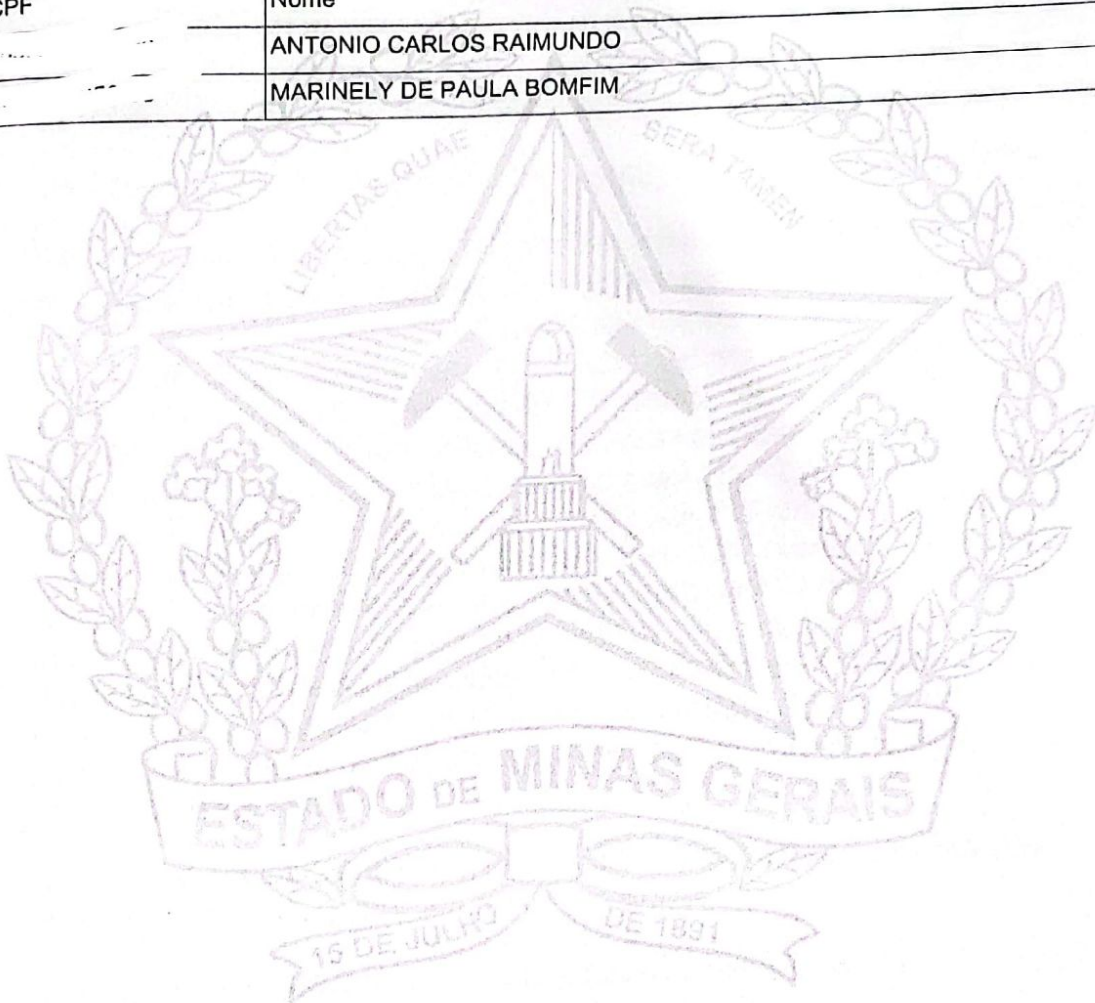


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018

27

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PATHAMI COMERCIO LTDA.

1. VINICIUS SENO BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 000.000.000-00, documento de identidade 000.000.000-00, MG, com domicílio / residência a RUA SALVADOR FELIPO, número 75, bairro / distrito VITORIA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000

2. THAMIRES VIEIRA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 20/12/1989, nº do CPF 104.205.116-01, documento de identidade MG-14.102.704, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA SALVADOR FELIPO, número 75, bairro / distrito VITORIA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PATHAMI COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO, OU SEJA: MOVEIS PARA ESCRITORIOS, MOVEIS PARA RESIDENCIA, MOVEIS PARA ESCOLAS, MOVEIS PARA SALAO DE BELEZA, MOVEIS PARA HOSPITAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE AUDIO, VIDEO, COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE MOER CARNE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE BARES, RESTAURANTES, ACOUGUES, SALAO DE BELEZA, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

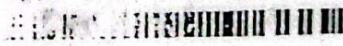
Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO MACHADO, número 160, LOJA: B, bairro / distrito CENTRO, município UBA - MG, CEP 36.500-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

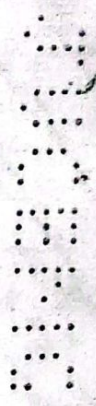
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS SENO BARRETO	54.000	54.000,00
THAMIRES VIEIRA BARRETO	6.000	6.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s). A quota não será assegurada, em igualdade de condições



Thamires Vieira Barreto

Vinicius Seno Barreto



27
[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PATHAMI COMERCIO LTDA.

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VINICIUS SENO BARRETO à administradora/sócia THAMIRES VIEIRA BARRETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

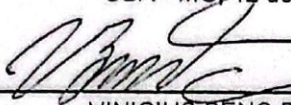
Cláusula Décima Quinta - Ambos os socios tem poderes e atribuições de administrar a sociedade em conjunto ou separadamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PATHAMI COMERCIO LTDA.

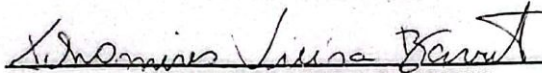
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

UBA - MG, 12 de Março de 2013.



VINICIUS SENO BARRETO

Sócio/Administrador



THAMIRES VIEIRA BARRETO

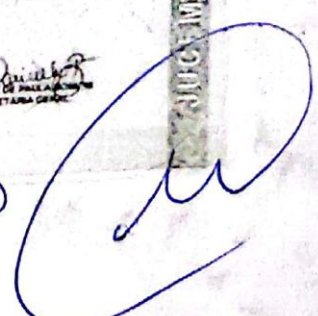
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120980441-1
EM 05/04/2013
#PATHAMI COMERCIO LTDA.#

PROCOLO: 13/058.320-1

AGD252099

30





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Compras: 017/2023
Dispensa: 017/2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto a Câmara Municipal de Rodeiro - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação referente à aquisição de bebedouro.

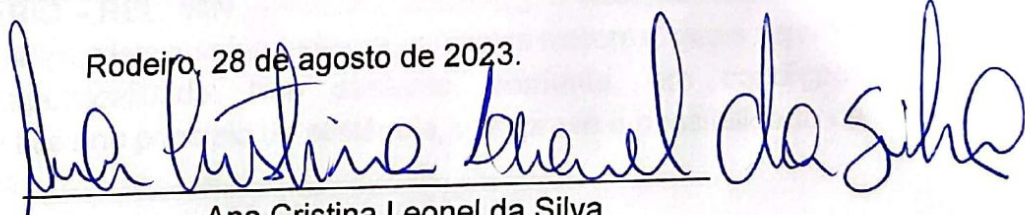
A cotação prévia apontou que os serviços ora pretendidos terão um custo total de R\$996,00 (novecentos noventa e seis reais) com vigência até o recebimento do produto.

No que concerne a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da proponente, bem como sua qualificação técnica, restaram as mesmas demonstradas, com a juntada de todos os documentos e certidões necessárias às respectivas comprovações.

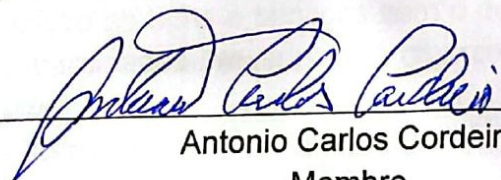
Sobre a comprovação dos requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação, verifica-se que o parecer jurídico evidencia sua possibilidade, deixando, de forma inequívoca, o preenchimento de todos os requisitos legais.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

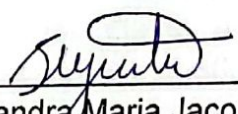
Rodeiro, 28 de agosto de 2023.



Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Antonio Carlos Cordeiro
Membro



Sandra Maria Jacob de Castro
Membro

31





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Dra. Sandra Maria Jacob de Castro
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Rodeiro

A Comissão Permanente de Licitação solicitou parecer jurídico referente aquisição de bebedouro. A cotação prévia apontou que os serviços ora pretendidos terão um custo total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais) com vigência até o pagamento mediante a nota fiscal.

A empresa que se pretende contratar é a Pathami Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.877.186/0001-64, que apresentou menor valor de proposta na cotação realizada.

É O RELATÓRIO. PASSO AO PARECER.

Insta destacar, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

Escudada sob o manto do interesse público, a lei possibilita ao administrador a aquisição de bens e serviços sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação.

É sabido que licitação inexigível é aquela cuja competição é inviável e, dispensável, aquela que a lei assim o estabelece.

No presente caso, estamos diante da hipótese legal da dispensa licitatória, capitulada no artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

32



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Com isso, considerando os preceitos observados nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, especialmente no seu artigo 24 e seguintes, tem-se que a contratação dos serviços supramencionados pode ser efetivada de forma direta, observando-se todos os procedimentos formalizados em processo administrativo.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento da abertura e continuidade deste processo licitatório, devendo obedecer aos requisitos estampados na Lei n° 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Rodeiro, 28 de agosto de 2023.

Dra. Sandra Maria Jacob de Castro
OAB/MG 45.459

33



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 017/2023
Dispensa nº: 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº **017/2023**, referente à:

OBJETO: Aquisição de bebedouro

CONTRATADA: PATHAMI COMÉRCIO LTDA

CNPJ: nº 17.877.186/0001-64

Vigência: Até a entrega do produto

Dotação Orçamentária: 01.031.001.1.0002 - 4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

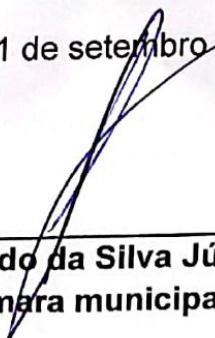
Valor Global: R\$996,00 (Novecentos e noventa e seis reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação em 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Rodeiro - MG, 11 de setembro de 2023.



Luiz Geraldo da Silva Júnior
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro/MG

34





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

08 – Das Penalidades:

- a) Caso a Contratada não atenda a Contratada quando esta necessitar dos serviços, este contrato fica automaticamente rescindido.
- b) Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá a Administração, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes sanções: advertência; multa prevista em documento; suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinados da punição, ou penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

09 – Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Ubá – MG, para dirimir questões e dúvidas resultantes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Rodeiro, 13 de setembro de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA
Assinado de forma digital
por LUIZ GERALDO DA SILVA
JUNIOR.09772112
Dados: 2023.09.13 10:28:45
663

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Vinicius Seno Barreto
PATHAMI COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1) Galvino da Silva Fernandes
CPF: 016601805629

2) _____
CPF: _____

36



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Câmara Municipal de Rodeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO P.A Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de bebedouro. Empresa: Pathami Comércio LTDA - CNPJ Nº 17.877.186/0001-64. Valor Total: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Rodeiro 20 de setembro de 2023

Ana Cristina da Silva Leonel
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de ratificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **20/09/2023** e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro: <http://rodeiro.mg.leg.br/>

Gabriel da Silva Fernandes

Secretário Geral do Legislativo

37



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 017/2023
Dispensa nº: 017/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouro

CONTRATADA: Pathami Comércio LTDA

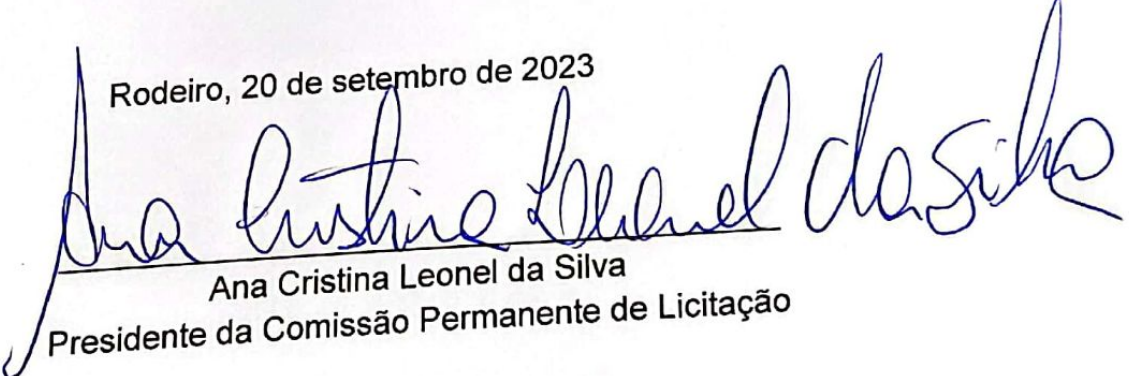
Vigência: Até a entrega do produto.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.1.0002 - 4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE

VEÍCULO, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.

Valor Global: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Rodeiro, 20 de setembro de 2023


Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

38

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017**

Câmara Municipal de Rodeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

P.A Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, reconheceu, ratificou e homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de bebedouro. Empresa: Pathami Comércio LTDA - CNPJ Nº 17.877.186/0001-64. Valor Total: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Rodeiro 20 de setembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador: D24D47F0

39
